



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.223 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

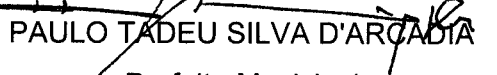
02.16.01.04.131.0401.2.005.339039-561 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 5.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.056.449052-568 - Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 4.000,00
Total	<u>R\$ 9.000,00</u>

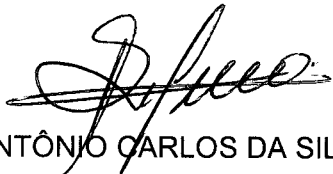
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.04.131.0401.2.236.339039-644 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 9.000,00</u>
---	---------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA :
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda